



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 28/2019 **AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM 003/2019**

EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Fica suprimido o §1º do art. 3º do Projeto de Resolução CM 003/2019.

JUSTIFICATIVA

O Art. 3º do Projeto de Resolução CM 003/2019 que dispõe sobre o rito das Audiências Públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, estabelece em seu §1º que caberá ao Presidente da Casa a decisão sobre nova data para a realização da Audiência Pública, caso haja algum impedimento para a data requerida pela Comissão.

Propõe-se a supressão deste Parágrafo pois a designação de nova data para a Audiência Pública deverá ser feita pela própria Comissão que a requereu, respeitando as agendas previamente estabelecidas na Casa Legislativa.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

Janete Aparecida
Vereadora